CADASTRO

「法在婦婦律婦、子子は強婦がちは年れかない

いうちん 御守寺 いうちの 読みる ちちちちり

ふうう 大学をなな ひとう 大陸接行 ひとう サイン

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

Nome Artístico ou Fantasia	tralathay en coroche
Nome Completo	Rose Barla Brandau
Nome Social (opcional)	Rever
Área de atuação	balisokno to
Gênero	Fearman
Raça/Cor/Etnia	Brantas
PCD: () Sim () Não	
Identidade	1047706435
Órgão Expedidor	29.108.2014
UF	
Data de Emissão	
CPF	319 112,300,59
Cadastro Estadual de Produtor	
Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	153366, 153366
Data de Nascimento	30/10/ 19/57
Grau de Instrução	50 pere
Endereço	arketine Bizone florting 1049
CEP	96 860.000
Estado	Rio, Frende do Sul
Cidade	Tagmori,
Bairro	Ser Alvin foller
Telefone Celular	992831 127
E-mail	Brensiliase
Naturalidade	Brasile
Nacionalidade	
Inscrição em Sindicato, Associação	
ou Conselho. Qual ou Quais?	ASSOCIAÇÃO LOS ARTESNOS DE TAVUARI



Colegiado Setorial com o qual se identifica:

Artes Visuais

- () Audiovisual
- (≯) Artesanato
- () Culturas Populares
- () Circo
- () Diversidade Linguística
- () Dança
- () Livro, Leitura e Literatura
- () Memória e Patrimônio Museus
- () Música
- () Teatro



Informações para acessar benefíciosdaLeideEmergência Cultural Aldir Blanc

3) Somando a sua randa casa.) Resposta: <u>1900</u>

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem on úcleo familiar? Resposta:______

5) Renda familiar mensal per capita: (Fórmula resposta3/resposta4)

6) Recebo benefícios previdenciários (>>) SIM () NÃO

7) Recebo seguro-desemprego ()SIM (∠)NÃO

8) Recebo remuneração registrada ()SIM (√)NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho (臧) SIM

 (\times) NÃO

e moram na sua

- Declaro que resido no Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras

Ras Barle Broka



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ううう や焼き学 い

市場等所 ふん 原子子 ·

いったの時間保護ないのは施務中の日本はとい

二、市場等時間,第二、一下市開降 二、三十二十二

PREFEITU	JRA MUNICIPAL DE TAQUARI PROTOCOLO
	PROTOCOLO
9.07	Nº 3486
	0.1100
123118	301/120

ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título: Oficina de Crochê em barbante

. = í

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade:() Pessoa Jurídica _ PJ (x) Pessoa Física PF

Objeto: _Uma oficina, gravada em vídeo e publicada nas redes sociais ensinando a confeccionar artesanato em palha.

Proponente: Rosa Borba Brandão CNPJ/CPF: 318.112.300-59

Endereço: Rua Orfelino Beesarro Martins, 1049 - Bairro Léo Alvim Faller - Taquari/RS

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

1 - 1

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

A proposta visa a criação de uma oficina de crochê em Barbante, que deverá ser filmada e veiculada na internet.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

Os vídeos serão divulgados pela página do facebook da Casa do Artesão de Taquari.

https://www.facebook.com/casaartesaotk/

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

O crochê em barbante é uma técnica de artesanato muito antiga passada normalmente de mãe para filha e quem vem perdendo espaço nesses tempos modernos.

O projeto objetiva difundir essa técnica para que mais pessoas se apropriem dela, assim possibilitando que ela continue viva com o passar das gerações.

Taquari, 25 de novembro de 2020

Pere Barler Buder

Rosa Borba Brandão

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grup	oo de Ações		F	Per	íod	lo d	de	Re	aliz	zaç	ção) (e	m	se	ema	ana	IS/I	me	ses	;)
		101		vc				ΞZ	_			_		-	_	_		_		(21
		1	2	3	4	1	2	3	4	1			and the second							3 4
1. Pr	é produção																			
1.1	Redação da proposta				x															
1.2	Contato com os artistas	1			x															
1.3	Submissão do projeto				x															
2. Pr	odução	100																		
2.1.	Contratação de Artistas							x												
2.2.	Contratação de responsável Técnico		1					x												
2.	Divulgação											x	x	x						
3.	Realização				になって	-								x			_			
3.1.	Locação de espaço físico							x				Contraction of the								
3.2.	Montagem de cenário/estrutura	100												x						
4	Prestação de contas										6. 编编	-					x	x		
				and the second				-							_	_	_			
				3				1			1									

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

. .

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1.Produção	
1.1. Contratação de Artistas	2.000,00 (Ação 1.1)
1.2. Responsável técnico pelas filmagens operacionalização via Internet	e 2.000,00 (Ação 1.4)

concepçã	e informações sobre os principais profissionais responsáveis pela o, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido
173.1122	m, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.
Nome:	Rosa Borba Brandão
Função:	Artesã
Currículo:	Artesã taquariense com grande experiência em diversas técnicas de artesanato.
Nome:	REPRESENTACOES LOURENCO - ME
Função:	Captação de áudio e vídeo
Currículo:	Empresa Taquariense, com largo <i>know-how</i> no ramo de áudio, vídeo o streaming

. .

DECLARAÇÃO

Eu, Rosa Borba Brandão, representante legal do projeto Oficina de Crochê em barbante, declaro estar de acordo com os termos do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações; b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade; c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação; d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto; e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

Rosa Barle Brandas

Rosa Borba Brandão

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, Rosa Borba Brandão, AUTORIZO o uso de imagens do projeto Oficina de Crochê em barbante à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 25 de novembro de 2020.

Poso Barla Braden

Rosa Borba Brandão

Ш

CARTA DE ANUÊNCIA/TERMOS DE PERMISSÃO PARA USO DE IMAGEM OU OBRA

ltem 1

Eu, Helen Schaiane Cueva Lourenço, portador do CPF nº 028.511.220-10, com endereço à Av. Açorianos, n 1016, Bairro Coqueiros-Taquari/RS, responsável pela REPRESENTACOES LOURENCO - ME, inscrita no CNPJ com número 26.740.692/0001-06, declaro para os devidos fins, que estou ciente e autorizo a participação da empresa acima descrita no Projeto Cultural denominado Oficina de Crochê em barbante, proposto no EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS № 001/2020, pelo Proponente Rosa Borba Brandão, ocupando a função de responsável técnica e responsável pelo fornecimento dos equipamentos de som, luz e *streamer*, bem como pela equipe responsável pela operação desses equipamentos, edição dos vídeos e colocação *online*.

Declaro também que o valor acordado para a realização do trabalho acima descrito é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Item 2.

Autorizo a utilização de minha imagem no Projeto Cultural proposto e nas atividades a ele relacionadas.

Item 3.

Autorizo a utilização das minhas obras que estejam relacionadas ao Projeto Cultural proposto.

Taquari, 23 de novembro de 2020. 26.740.692/0001-06 HELEN SCHAJANE C LOUREN Helen Schaiane Cueva Lourenço HALLARI - RS CE 7 1 160-000

ATA DE SELEÇÃO

0 10 20

· 林 · · · · · ·

第二十 二十 二

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

. 5

Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxilio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxilio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO		PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	DONING
3456	PANDÊMICO ESPETÂCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	PONTUAÇÃO 100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	РЈ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	РЈ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTES AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ		100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	РЈ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

3. Charas, quella da 1011LCC Cloudia Simone de O. Poreira

1

Exigência EDITAL	00112020	OK
Título	Oficino de Croché em barbonte	V
Segmento Cultural	Artesonato	V
Detalhamento do objeto		1/
Proposta		V
Equipe		V
Justificativa		V
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		ν
Metodologia		V
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		V

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
egado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100

Al An yeurous

ATA DE APROVAÇÃO

ATA - REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Juridica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE	PJ	LIVE	APROVADO
06/05/2021		TAQUARI			
1651	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA	PF	OFICINA DE	APROVADO
14/05/2021		MACHADO VARGAS		MUSICA	
2013	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	57.	CARIOLI			
1652	ARTESANATO TRABALHO EM	AIDA MARIA AMARAL	PF	ARTESANATO	APROVADO
14/05/2021	PORONGO	DOS SANTOS			
2014	OFICINA DE CROCHE EM	ROSA BORBA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BARBANTE	BRANDÃO			
2015	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE	VANILDA VALENE DA	PF	ARTESANATO	APROVADO
16/06/2021	BORDADOS EM FITAS	SILVA			Carbon Palan Panon Pala Palan Database Palae
	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
21/06/2021		FOTOGRAFIA			
	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021					
	A NATUREZA TAQUARIENSE	LULA FOTOGRAFIA DE	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	EVIDENCIADA EM FOTO	FAMÍLIA			0

O Comité aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Claida Sinàre & O. Poreira P (10)

CONTRATO/TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO N.° 009



Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

- ART. 2°, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020, LEI ALDIR BLANC -

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 009

MUNICÍPIO DE TAQUARI, inscrito no CNPJ/MF 0 no 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado CONCEDENTE e ROSA BORBA BRANDÃO, inscrito no CNPJ/CPF nº 318.112.300-59, sediado na Rua Orfelino Beesarro Martins, nº 1049, Bairro Léo Alvim Faller, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, ROSA BORBA BRANDÃO brasileira, casada, portador do RG nº 104.770.643-5 SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 318.112.300-59, residente e domiciliado na Rua Orfelino Beesarro Martins, nº 1049, Bairro Léo Alvim Faller nesse Município, doravante denominado PRODUTORA CULTURAL, celebram, de acordo com o resultado do Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br

Rese



Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural OFICINA DE CROCHÊ EM BARBANTE, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCENDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo; Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica; 3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física; Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 14 (quatorze) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURAL

6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

q) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;

 r) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 14 (quatorze) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCENDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

 y) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;

z) clipagem e repercussão nas mídias e redes sociais;

 aa) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.

Lgee

8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200



Estado do Rio Grande do Sul



PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

y) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;

z) multa sobre o valor total atualizado do Termo de Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo

E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br | www.taquari.rs.gov.br

lase

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200



Estado do Rio Grande do Sul



descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

aa) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

Centro Administrativo Celso Luiz Martins | Rua Osvaldo Aranha, 1790, Bairro Centro | Taquari-RS CEP: 95860-000 Município de Taquari | CNPJ: 88.067.780/0001-38 | Fone (51) 3653.6200 E-mail: <u>gabinete@taquari.rs.gov.br</u> | www.taquari.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul



13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

Reser Barle Budad ROSA BORBA BRANDÃO

Produtora Cultural

EMANUEL HASSEN DE JESUS Prefeito Minicipal

EMPENHO

はゆうう ゆう焼んの うろの ひろう

1日、日本は家は第二日日、風味山 とう きゅうう

「日日日日日日日日日

Unidade : 02 - D Função : 13 - C Subfunção : 392 - I	MUNICIPIO DE R. OSVALDO ARAN TAQUARI 5136536200 88.067.780/0001-38 EC.MUN.ESPORTE,LAZ EPARTAMENTO DE CU ULTURA DIFUSÃO CULTURAL DESENVOLVIMENTO O	IHA, 1790 ER,CULT.TURISMO LTURA E TURISMO	Dados do Credo Nº Credor Nome Endereço Município Telefone	: 10900 C : ROSA BORBA BRAN : ORFELINO BIZARRO : TAQUARI-RS CEP	IISSÃO : 21/1 TIPO : ORI PF : 318.112.300/5 NDAO O MARTINS, 1049	2/2020 DINÁRIO
Proj/Ativ : 1935 -	AUXILIO CULTURAL LE 0.0.36.00.00.00	ALDIR BLANC	Banco/Ag./C	Conta:/-/-		
OUTR	OS SERVICOS DE TER	CEIROS - PESSOA FISICA 0 - Emendas Parlamentares Individu		DE COMPRA Nº 016968 AO Nº 58060	SEQ. DO EMPENH PROC. ADMIN (P.A	
Reduzido : 15338			Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	14.000,00
	Modalidade: NĂ Iliar: : 000 - NÃO SE AI EIA PALAGI BECKER		Valor Empenhad	do 4.000,00	Saldo Atuai	10.000,00
QUANT		MATERIAL OU SERVIÇO			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00 AUXILIO ((Rosa Bor	6.00.00.00 - OUTROS SER CULTURAL ba Brandão.) - (Unidade: UN ÇÃO: 19066	/ICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC IDADE)	0	21.8 947-3	4.000,00	4.000,00
14.017/2020, de 29 de j de projetos culturais nº	unho de 2020 Lei Aldir Bla 001/2020 e com os termos	Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pr nc é celebrado pelo município de Taquari de responsabilidade e compromisso assi financiamento à cultura para fins de aplic	de acordo com o nados, regido pe	o edital para seleção		11426.00-12-2001
DESTINO :					TOTAL	4.000,00
CONTADOR EMPENHADO E		PAGUE-SE		TE	SOURARIA	
V	STO	DATA / /		IEQUE Nº NCO Nº DOCUMENTO Nº	DATA	
SECRE ADIO(A	TDA FAZENDA	PREFEITO MUNICIPAL			TESOURI	EIRO
	RECEBI/EMC	RECIBO S) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPO				
() PARTE DO VALOR R\$ EM/	EMPENHADO) SALDO/TOTAL		CREDOR	

L

 $\overline{\mathcal{C}}_{0}$

29/12/2020 067100671	- 0	BANCO	 BRASI	L -	16:39:50 0001
		CORRENT			1000

CLIENTE: LEI A BLANC-MU AGENCIA: 0671-8	CONTA:	30.801-3
DATA DA TRANSFERENCIA		29/12/2020
NR. DOCUMENTO	660.67	1.000.030.947
VALOR TOTAL		4.000,00
****** TRANSFERIDO PAR	A:	
CLIENTE: ROSA BORBA BRA	NDAO	
AGENCIA: 0671-8	CONTA :	30.947-8
NR. DOCUMENTO	660.67	1.000.030.801
NR.AUTENTICACAO	A.50D.72	5.700.BDA.E11

EXTRATO DA CONTA

こうちょう とうをやまる とう 御屋をある ちょう

「日本保護保障の日本の保護部に、たい



Cliente - Conta atual

And a state of the second s	
Agência	671-8
Conta corrente	30801-3 LEI A BLANC-MUNICIPIO DE
Período do extrato	Mês atual

Lançamentos

Dt balancete Dt. me	vimento Ag. orige	m Lote Histórico	Documento Valor R\$	Saldo
19/10/2020	0000	00000 000 Saldo Anterior	THE REAL PROPERTY AND A DESCRIPTION OF A	0.00 C
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.956 29.233,30 D	0.00 C
		29/12 0671 30956-7 DIEGO		
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.960 2.000,00 D	
		29/12 0671 30960-5 ELUZA	SAMPAIO	
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Dispon		
2005 I 0 0		260 0001 028828439000126		
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.022.797 4.000,00 D	
		29/12 0671 22797-8 MAIARA	CAROLIN	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.961 2.000,00 D	
-		29/12 0671 30961-3 WALTER		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponi	iv 122.902 2.000,00 D	
and the second second second second		077 0001 03639870026 WEL		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponi		
		041 0950 018100154000110		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponi	v 122.904 2.000,00 D	
		041 0950 017739276000199		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponi		
		041 0950 94840105049 LUCI		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponit	v 122.906 4.000,00 D	
		197 0001 030978022000191 .		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponin		
		260 0001 012194810000105		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf. Eletr. Disponiv	122.908 21.233.30 D	
		077 0001 029350167000164 1		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
		041 0950 014688435000185 /		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv		
		260 0001 012963010000101 M		
29/12/2020	0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911 21.233,00 D	
		197 0001 024297721000173 J		
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.953 4.000,00 D	
		29/12 0671 30953-2 IRAILDA	OCHOA	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.955 4.000,00 D	
		29/12 0671 30955-9 AIDA MAI	RIA AMA	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.959 4.000.00 D	
		29/12 0671 30959-1 VANILDA	VALENE	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.947 4.000,00 D	
		29/12 0671 30947-8 ROSA BO	RBA BRA	
29/12/2020	0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.965 26.500,00 D	
0400000		29/12 0671 30965-6 DOUGLAS	S JR 0	
29/12/2020	0000	00000 999 S A L D O	200 0	66,20 D

 Invest.com Resgate Autom.
 208.449,60 C

 Saldo
 8.383,40 C

 Juros *
 0,00

 Data de Debito de Juros
 31/12/2020

 IOF *
 0,00

 Data de Debito de IOF
 0,00

 Saldo de fundos de investimento
 04/01/2021

DESPESAS E COMPROVANTES

時に手つ

3

13	ROSA BOP ARTESÃO	RBA BRANDAO			791140 Admissão:	1 1 01/05/2021
Código		Descrição		Referência	Vencimentos	Descontos
8909 858	SERVICOS A INSS AUTON			220,00 11,00	2.000,00	220,00
			a i			
1	THE THEE.	10066072425			Total de Vencimentos	Total de Descontos
Matrio	cula INSS:	10966073425			2.000,00	220,00
					Valor Líquido	1.780,00
2	Salário Base . 000 , 00	Sal Contr. INSS 2.000,00	Base Cáic. FGTS 0,00	F.G.T.S do Mès 0 , 00	Base Cálc. IRRF 1.780,00	Fabra IRRF

							Número da Nota
Carling Street					*		75
55		MUNICIPIO DE TAQUARI				Folha 1/1	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			FISCALI	DA FAZENDA ZACÃO			Código de Verificação
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000					7942090a		
Canal							61544n/2040x04161
	Nota	Fiscal de Servi	iços Eletrônica -	NFSe			100 AL
Data / Hora Emissão:	30/12/2020	0 - 16:55		Período de Co	mpetência:	12/2020	
Município Prestação:	TAQUARI			Reg. Especial		Depresentation of the second	
Natureza da Operação	o: Dentro do	Municipio				5	
	an a she way		PRESTADOR DE	SERVIÇOS			
A REAL PROPERTY AND A REAL	Razão Social						CPF/CNPJ
	HELEN SCHAIANE Inscrição Municipal	CUEVA LOURE	NCO 028511220	10	F		26.740.692/0001-06
	90000398				Fone/Fax	Simples Nacio	onal Inscrição Estadual
3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3 3	Endereço				CEP	Exibilidade	
	RUA THEOBALDO	KERN , 135 - C	OLONIA 20		95860000	Exigivel	TAQUARI / RS
Deele Conicl			TOMADOR DE S	SERVIÇOS			
Razão Social ROSA BORBA BRANDA	0		CPF/CNPJ 318.112.300-59		Ins	crição Estadua	l
Inscrição Eono/E			Email				
Municipal 9988-3			herencio@gmail.co	om			
Endereço			1992				
ORFELINO BIZARRO MAR	TINS, 1049, , LÉO A	LVIM FALLER - 9	5860000 - TAQUAI	RI / RS			
o/ //		2 0	DADOS COMPLEI	MENTARES			
Código Tributação Munic desfiles, bailes, teatros, o	ipio: 12.13 - Produç óperas, concertos, r	ão, mediante ou ecitais. festivais	sem encomenda e congêneres	prévia, de evente	os, espetáculo	os, entrevistas,	shows, ballet, danças,
CNAE: R9001906 - Ativid	ades de sonorização						
Sonorização Iluminação	Vídeo o Edição da A		CRIMINAÇÃO DO	S SERVIÇOS			
Sonorização, Iluminação,	video e Edição da G	Uticina de Artesa	anato				
			3				
		VALOR	TOTAL DE SERVI	ÇOS = 2.000,0	0		
PIS (R\$) COFI	NS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$	1	Outras Datans	2 (D¢)
0,00 0,00		0,00	0,00	0,00	1	Outras Retenç 0,00	oes (R\$)
Deduções		Desconto I	ncondicionado	Base de	Cálculo		Alíquota %
0,00		0,00	_	2.000,0	0		-
	ISS Tomador (R\$) 0,00	Desconto (0,00	Condicionado	Valor To 2.000,00	otal da Nota (F		Valor Liquido (R\$)
		0,00		2.000,0			2.000,00
OUTRAS INFORMAÇÕE							
A autenticidade desta NF	S-e pode ser verifica	ada no site nfse.	taquari.rs.gov.br				

PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E JORNAIS

